



GENERAL SAMPAIO
Governos Municipal



ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.03.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CEARA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no EDITAL, ou seja:

Onde se lê:

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões, para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes,. Poderá solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bbmnet.com.br>.

Leia-se:

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. Sem efeito.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bbmnet.com.br>.

7.9.4. DAS AMOSTRAS

a) A secretaria de Educação poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal




PREGÃO N.º *****
AMOSTRA DO ITEM N.º. _ LOTE N.º

- b) As amostras dos lotes solicitadas mediante ofício expedido pela Secretaria de Educação. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada. Deverá apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente. Deverá acompanhar, ainda, às amostras: Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado, de acordo com o lote da amostra apresentada, com data não superior a 03 anos de sua emissão.
- c) As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.
- d) Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

7.9.2. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- a) As amostras deverão ser entregues logo após recebimento de ofício expedido pela Secretaria de Educação para os licitante(s), para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido no referido ofício, tendo um prazo de 03 (TRÊS) dias úteis para a entrega das mesmas.
- b) Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

General Sampaio-Ce, 08 de fevereiro de 2022.


LOURENÇO SILVA ABREU
PREGOEIRO